



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO VII - HOSPITAL INDEPENDÊNCIA

Nº 74020 - L.1162-D - PGMCD Nº 3789 - SC / 3815

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000068239-0

Sétimo termo aditivo ao Convênio n. 65.645, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Termo Aditivo, com base nos art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93, e art. 4º-I, da Lei 13.979/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto de presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2020.

1.2. Em relação a contratualização para atendimento de pacientes COVID-19, que contempla os leitos de internação do Hospital Modular e de UTI do Hospital Independência, pactuam as partes sua prorrogação até 30/04/2021, nos mesmos termos vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste, também, na alteração do Documento Descritivo Assistencial (Anexo I), que faz parte integrante deste Termo Aditivo, em substituição ao Anexo III do convênio.

2.1.1. O valor do custeio municipal passa de R\$ 1.504.251,29 mensais para R\$ 1.665.979,94, com o acréscimo de R\$ 161.728,65 referente à correção monetária do termo.

2.2. Encerrada a vigência da contratualização prevista no item 1.2, que poderá ser prorrogada a critério do **CONCEDENTE**, deverá ser efetuado novo termo aditivo para a incorporação do Hospital Modular da operação geral do Hospital Independência, ou, caso seja necessário, prorrogar a operação de enfrentamento ao COVID-19.

2.3 O objeto do presente Termo Aditivo consiste, ainda, na inclusão dos itens 3 e 4 na Cláusula 4.1, e inciso I, no item 5.4. da Cláusula Quinta, conforme redação que segue:

3. *Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, referentes aos profissionais por si contratados para a execução do escopo do contrato, inclusive apresentando a relação dos mesmos e documentação comprobatória, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde.*

4. *Reservar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais durante a vigência do contrato, a serem creditados em conta poupança vinculada à conta bancária específica do Convênio, para constituição de Fundo de Provisão para cobertura dos encargos de RH (verbas rescisórias).*

5.4. *Fica assegurado ao **CONVENENTE**, conforme disposto no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a aplicação de reajuste mínimo dos valores constantes do(s) Documento(s) Descritivo(s) Assistencial(ais), de acordo com a variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, ressalvada a disponibilidade financeira do **CONCEDENTE**.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Com as alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor contratual de repasses mensais será de R\$ 6.057.297,91 (seis milhões, cinquenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) entre os meses de janeiro a abril de 2021:

1. R\$ 4.287.459,39 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) referentes à 100 leitos de Traumatologia/Ortopedia do Hospital Independência;
2. R\$ 1.289.838,52 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes a disponibilidade de 60 leitos COVID-19 – Anexo Hospital Modular
3. R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referentes à 10 leitos UTI COVID-19

3.2 A partir de maio de 2021 até dezembro de 2021, caso não haja alteração do documento descritivo assistencial, o repasse será de R\$ 4.287.459,39 mensais, o que contempla a operação dos 100 leitos do Hospital Independência (ou seja, não contempla o Hospital Modular).

3.2.1 A incorporação dos leitos do Hospital Modular, conforme cláusula 2.2, fica condicionada à celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONCEDENTE**.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 12419384 e 12419437.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 09:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 31/12/2020, às 09:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12574611** e o código CRC **C6F97DEF**.